

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **NASRA GUEDES HISSA CUNHA DE OLIVEIRA**, CPF 277.610.373-53, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 0152061-X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 05/05/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento - (lei nº 15.098/11)	2.613,86
Regência de Classe de 10% - (Art. 5º da Lei nº 14.431/2009)	261,39
Parcela Nominalmente Identificada - (Inciso III, do art. 7º e 12, da Lei nº 14.431/2009)	696,55
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI (Art. 3º da Lei Estadual nº 15.567/2014)	337,11
TOTAL	3.908,92

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 12/12/2012, publicado no DOE de 24/01/2013, que concedeu aposentadoria a servidora, NASRA GUEDES HISSA CUNHA DE OLIVEIRA, matrícula nº 0152061-X, lotada na Secretaria da Educação. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de julho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04107485/2006, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIZETE GOMES DO NASCIMENTO**, CPF 071.760.743-72, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO I, nível/referência 13, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 0698631-5, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 07/02/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento - Lei nº 13.787/2006	357,53
Gratificação por Tempo de Serviço - 15% - art. 43 da Lei nº 9.826/74	53,63
Gratificação de Incentivo Profissional - 10% - art. 32 da Lei nº 12.066/93	35,75
Gratificação de Efetiva Regência de Classe - 40% - art. 1º da Lei nº 11.072/85	143,01
TOTAL	589,92

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 16/05/2011, publicado no DOE de 15/09/2011, que concedeu aposentadoria a servidora, MARIZETE GOMES DO NASCIMENTO, matrícula nº 0698631-5, lotada na Secretaria da Educação. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de julho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 08294644/2011, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **FRANCISCA ALMERINDA SAMPAIO OLIVEIRA**, CPF 213.422.703-63, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 0010191-5, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 26/01/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento - (Lei nº 15.098/201)	2.613,86
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% - (art. 1º da Lei nº 11.072/85)	261,39
Parcela Nominalmente Identificável PNI - (Inciso III, do art. 7º e 12 da Lei Estadual nº 14.431/2009)	617,42
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI - (art. 3º, da Lei nº 15.567/2014)	329,19
TOTAL	3.821,85

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 05/04/2018, publicado no DOE de 02/05/2018, que concedeu aposentadoria a servidora, FRANCISCA ALMERINDA SAMPAIO OLIVEIRA, matrícula nº 0010191-5, lotada na Secretaria da Educação. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de julho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01276619/2012, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ANGELA MARIA SALDANHA NUNES PESSOA**, CPF 208.372.083-00, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 0762191-4, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 01/05/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento - (Lei nº 15.098/2011)	2.613,86
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - (art. 5º da Lei nº 14.431/2009)	261,39
Parcela Nominalmente Identificável - (Inciso III, do art. 7º e 12 da Lei nº 14.431/2009)	775,73
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI - (art. 3º da Lei nº 15.567/2014)	299,05
TOTAL	3.950,03

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 02/01/2013 e publicado no Diário Oficial do Estado em 22/01/2013, que concedeu aposentadoria à ANGELA MARIA SALDANHA NUNES PESSOA, matrícula nº 0762191-4, lotada na Secretaria da Educação. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de julho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05591551/2012, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA LAERCIA DA SILVA ALMEIDA**, CPF 191.321.313-72, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 0981541-4, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 09/08/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

